

LEI Nº 842/2019, de 17 de dezembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Bloco de Atenção Básica

10.301.0010.2.058 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distrib. Gratuita - FR 000 - 330.....R\$ 50.000,00

07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0011.2.067 - Manutenção do Serviço Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 439.....R\$ 350.000,00

TOTAL.....R\$ 400.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0011.2.063 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 396.....R\$ 400.000,00

TOTAL.....R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 841/2019 ao qual se refere a 26ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 761/2018, e 13ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 762/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 17 de dezembro de 2019.

Ricardo Endrigo
Prefeito